

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	3
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	3

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 139, DE 11 DE MAIO DE 2023

Designa supervisor de serviço voluntário.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 20.364.272-5;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensoria pública **RAISSA DIAS ZAIA** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **ADRIELE CARVALHO VANUCHI PEPES**, conforme o termo de adesão nº 012/2023, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

PORTARIA 116/2023/DPG/DPPR

Concede licença saúde à defensora pública do Estado do Paraná.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar

Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 51 de 12 de maio de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Patrícia Rodrigues Mendes	Defensora Pública	139008006	10	24/04/2023-03/05/2023

Curitiba, 12 de maio de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

PORTARIA GAB/DPPR Nº 115/2023

Suspende as férias do membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná

A Defensora Pública Geral em exercício *Olenka Lins e Silva Martins* no uso das suas atribuições, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: **SUSPENDER** as férias do 2ª Subdefensor Público-Geral, *Bruno Muller Silva*, marcadas para o período de 05 a 15 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2020.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício
Chefia Imediata



ÓRGÃOS AUXILIARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº012/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Cornélio Procópio e ADRIELE CARVALHO VANUCHI PEPPE

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CORNÉLIO PROCÓPIO e ADRIELE CARVALHO VANUCHI PEPPE, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00, **sob a supervisão da defensora pública RAISSA DIAS ZAIA.**

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 008/2023/NUPEP/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL E DA EXECUÇÃO PENAL,

no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **20/12/2022 a 06/01/2023**, a(o)

Defensora/Defensor Pública(o) **Andreza Lima de Menezes** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de

recesso do Judiciário, nos termos da **Resolução DPG nº 354/2022**; **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua; **CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Andreza Lima de Menezes** no(s) dia(s) **25/05/2023 e 26/05/2023**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 26 de abril de 2023.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
Defensora Pública Chefe



PORTARIA 02/2023/NUCIDH/DPPR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

O COORDENADOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NUCIDH, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos períodos de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, o Defensor Público ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA foi designado para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, conforme Resolução DPG nº 354, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta Sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensor (a) Público (a) ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA nos dias 26/06/2023 a 30/06/2023, a fim de compensar 05 dias de atividades exercidas durante o período do recesso do Judiciário, ficando os demais dias trabalhados em regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário a serem compensados em momento posterior.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

DANIEL ALVES PEREIRA

Defensor Público
Coordenador-Auxiliar do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos-NUCIDH

PORTARIA CMB/DPPR Nº 003/2023

Retifica portaria de fruição de férias de Yara Flores Lopes Stroppa da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A Coordenadora Amanda Zanarelli Merighe, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 13/2022**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

A Coordenadora Amanda Zanarelli Merighe, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve



CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à Defensora Pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição
Yara Flores Lopes Stroppa	Defensora Pública	01/01/2020 A 31/12/2020	11	02/05/2023 A 12/05/2023
		01/01/2020 A 31/12/2020	06	18/09/2023 A 23/09/2023
		01/01/2020 A 31/12/2021	06	24/09/2023 A 29/09/2023
Yara Flores Lopes Stroppa	Defensora Pública	01/01/2020 A 31/12/2021	05	16/10/2023 A 20/10/2023
Yara Flores Lopes Stroppa	Defensora Pública	01/01/2020 A 31/12/2021	02	06/06/2023 A 07/06/2023

LEIA-SE:

A Coordenadora Amanda Zanarelli Merighe, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à Defensora Pública infracitada, conforme especificado abaixo:**

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição
Yara Flores Lopes Stroppa	Defensora Pública	01/01/2020 A 31/12/2020	02	02/05/2023 A 03/05/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	10	04/05/2023 A 12/05/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	02	06/06/2023 A 07/06/2023
Yara Flores Lopes Stroppa	Defensora Pública	01/01/2021 A 31/12/2021	12	18/09/2023 A 29/09/2023
Yara Flores Lopes Stroppa	Defensora Pública	01/01/2021 A 31/12/2021	05	16/10/2023 A 20/10/2023

Curitiba, 09 de maio de 2023.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE
Defensora Pública – Coordenadora da sede